



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de **Placas de Patrimônio**, para serem utilizadas pelo Setor de Patrimônio Municipal desta Prefeitura Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PLACA DE PATRIMONIO Prefeitura Municipal de Marilândia, numeração a partir de 262001, medidas 45mmx15mmx014mm de espessura, em alumínio auto adesivo, gravação feito digitalmente com qualidade fotográfica na superfície do alumínio e protegida por um filme ou verniz para garantir resistência mecânica e química, durabilidade igual ou superior a 10 anos, resistência a produtos químicos, limpeza, abrasivo e umidade.	UNID.	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
02	PLACA DE PATRIMONIO Fundo Municipal de Saúde, numeração a partir de 2001, medidas 45mmx15mmx014mm de espessura, em alumínio auto adesivo, gravação feito digitalmente com qualidade fotográfica na superfície do alumínio e protegida por um filme ou verniz para garantir resistência mecânica e química, durabilidade igual ou superior a 10 anos, resistência a produtos químicos, limpeza, abrasivo e umidade.	UNID.	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 6.500,00

JUSTIFICATIVA:

Aquisição se faz necessária para obter maior agilidade de informações dos bens adquiridos pela Prefeitura Municipal, bem como melhor controle do Setor de Patrimônio Municipal e demais serviços indispensáveis.

ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO	A referida contratação será realizada através de dispensa de licitação, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

	<p>Art. 75. É dispensável a licitação:</p> <p>II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</p>
LOCAL DA ENTREGA	<p>As Placas deverão ser entregues no almoxarifado da PMM, Rua Castelo Branco, nº 61, Centro, Marilândia-ES, no horário de 07h as 17h, de segunda a sexta feira, conforme especificações e quantidades descritas na Autorização de Fornecimento (AF).</p> <p>As placas deverão ser entregues ao Setor de Patrimônio Municipal.</p>
PRAZO PARA ENTREGA/DE EXECUÇÃO/DA GARANTIA	<p>PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO</p> <p>O prazo de entrega das Placas será de no máximo 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à assinatura da Autorização de fornecimento (AF).</p> <p>Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos em até 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.</p> <p>DO RECEBIMENTO</p> <p>Por ocasião da entrega, o fiscal terá prazo de 02(dois) dias, para se manifestar a respeito de quaisquer irregularidades que sejam averiguadas durante a conferência das Placas, tais como: tamanho, modelo, quantidade e quanto à personalização, e outros mais. Caso seja detectado que as placas não atendem às especificações técnicas do objeto, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Empresa a providenciar a substituição das mesmas não aceitas, no prazo de 02(dois) dias da notificação. O transporte e carregamento das placas não aceitas serão feitas pelo fornecedor.</p> <p>Em caso de recebimento das placas danificadas, a empresa deverá substituir integralmente o quantitativo reprovado, correndo por sua conta todas as despesas de devolução e reposição.</p> <p>DA GARANTIA</p> <p>Em caso de apresentação de defeito das placas durante o período de garantia, todas as despesas para o conserto ou substituição do produto correrão por conta da empresa vencedora, inclusive despesas com frete, sem qualquer ônus para o município.</p>
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

<p>FORMA DE PAGAMENTO</p>	<p>O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</p>	<p>Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; •Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); •CND Federal; •CND Estadual; •CND Municipal; •CNDT; •Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); •Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; <p>Qualificação Econômico-Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); <p>Qualificação Técnica:</p> <p>Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p>
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	<p>As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.</p> <p>A contratação será atendida pelas dotações informadas abaixo, conforme mencionadas no DFD de cada Sec. Requisitante.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

	<p>- Sec. Municipal de Administração:</p> <p>- 000505.0412200022.012.33903000000 (91) Fonte Recurso: 150000000000</p> <p>- Sec. Municipal de Saúde:</p> <p>- 2.040 - manutenção das atividades da secretaria de saúde 150000150000 - receita de impostos e de transferência de impostos - saúde 000909.1012200082.040.33903000000 - material de consumo 0000270</p>
--	---

Elaborado por: Robson Rovetta Folger

Responsável: Giseli Rosalino Dias Tozzi